



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
 Pró-Reitoria de Graduação
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.005749/2016-10 e o que foi decidido em sua 238ª Reunião, realizada em 31 de janeiro de 2017, resolve aprovar a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Dos Conceitos e dos Objetivos

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento acerca de um objeto de estudo pertinente à profissão ou curso de graduação, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório para a integralização curricular.

Parágrafo único. Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

Art. 2º O TCC será o resultado do desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Projeto de Extensão e/ou Revisões Bibliográficas, desde que apresente um questionamento ou problema, que direcione a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

Art. 3º A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, contudo, o nível de graduação.

Art. 4º São objetivos do TCC:

- I - sistematizar e articular o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- II - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional, nacional ou internacional;
- III - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

Art. 5º O TCC será desenvolvido por meio de disciplinas obrigatórias, denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I, com carga horária de 30 horas/aula (teórica) e Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II, com carga horária de 45 horas/aula (prática).

CAPÍTULO II

Da Organização Administrativa e Didática

Art. 6º A Comissão Coordenadora do TCC, indicada pelo Colegiado de Curso e nomeada por Portaria do Diretor da Unidade Acadêmica - Faculdade de Nutrição (FANUT), com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, deverá ser composta de, no mínimo 3 (três) professores, sendo um deles indicado para Presidente.

Parágrafo único. O docente responsável pela Disciplina TCC I e TCCII será presidente da Comissão de TCC com a colaboração dos membros da referida Comissão.

Art. 7º Compete à Comissão do TCC:

I - articular-se com o Colegiado do Curso e diretor da FANUT para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o regulamento específico do TCC e submetê-lo à apreciação do Colegiado do Curso;

III - orientar os acadêmicos na escolha de professores orientadores e disponibilizar número de vagas de cada professor por semestre;

IV - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

V - organizar e divulgar a listagem de acadêmicos por orientador;

VI - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;

VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada semestre letivo;

VIII - divulgar a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;

IX - estabelecer os prazos para entrega dos trabalhos e cronograma de apresentação do TCC II e divulgá-los no início do semestre;

X - arquivar os documentos referentes ao TCC na secretaria do curso;

XI - encaminhar ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico, no final do período letivo, os resultados das avaliações do TCC II;

XII - emitir certificado de participação dos membros da banca, do orientador e coorientador (quando houver) no dia da apresentação oral dos trabalhos;

XIII - emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;

XIV - enviar à Pró-Reitoria de Graduação, quando solicitada, a listagem com todos os títulos dos TCC II em andamento e/ou defendidos, seguidos dos nomes dos respectivos alunos e orientadores.

Art. 8º Compete ao Colegiado do Curso garantir ao acadêmico a carga horária semanal disponível no semestre de elaboração do TCC II, evitando a sobrecarga de aulas na dinâmica curricular.

CAPÍTULO III

Da Orientação

Art. 9º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade dos docentes da UNIFAL-MG.

Art. 10. Poderão ser orientadores do TCC os professores da FANUT e demais docentes da Instituição com experiência na temática a ser desenvolvida.

Parágrafo único. Cada orientador poderá orientar até dois projetos de TCC da FANUT. Excepcionalmente, o número de projetos poderá ser maior, desde que autorizado pela Comissão do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 11. Pode-se estabelecer a figura de coorientador, principalmente, para os casos em que não houver docente habilitado na temática escolhida pelo acadêmico.

Parágrafo único. Poderão ser considerados coorientadores professores da UNIFAL-MG e de outras Instituições de ensino superior e pesquisa, com comprovada atuação na área de interesse do tema do projeto.

Art. 12. O orientador deverá encaminhar para a Comissão de TCC carta de aceite do orientando e requerimento para apresentação do TCC II com os respectivos nomes dos acadêmicos sob sua orientação, a sugestão de nomes para composição da Banca Examinadora, conforme APÊNDICE A “CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (TCC I ou TCC II) E REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC II”, bem como o documento de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (humana e animal), no período de 30 dias após o início da Disciplina TCC II.

§ 1º A Comissão de TCC deverá aprovar a composição da Banca Examinadora com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias da data prevista para defesa. A Composição da banca deverá ser coerente com a temática do TCC.

§ 2º Deverão ser entregues três exemplares do trabalho concluído à Comissão do TCC.

Art. 13. Compete ao orientador do TCC:

- I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II - estabelecer em conjunto com o orientando o plano e cronograma de trabalho;
- III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- IV - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientando;
- V - registrar, em folha individual do acadêmico, a frequência, o acompanhamento e a nota final da Banca Examinadora;
- VI - encaminhar a nota final da Banca Examinadora à Comissão do TCC para lançamento no sistema acadêmico.

Art. 14. Compete ao orientando:

- I - definir a temática do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento da ciência da nutrição;
- II - informar-se e cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- III - cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- IV - verificar o horário destinado à orientação e cumpri-lo;
- V - rubricar a folha individual do acadêmico, por ocasião das sessões de orientação.

CAPÍTULO IV **Do Projeto**

Art. 15. O projeto e o trabalho final do TCC poderão ser elaborados em conjunto por até três acadêmicos.

Art. 16. Os projetos a serem abordados no TCC deverão estar inseridos na Ciência da Nutrição mediante a aprovação da Comissão de TCC.

Art. 17. A redação do projeto e do trabalho final deverá considerar a lei de plágio e autoplágio vigente.

CAPÍTULO V **Da Avaliação**

Art. 18. A avaliação do TCC compreende:

I - acompanhamento contínuo pelo professor orientador;

II - avaliação final pela Banca Examinadora.

Art. 19. A aprovação na disciplina TCC I exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), apresentação escrita e oral do projeto, com obtenção de nota mínima 6,0 (seis). A nota do projeto final será resultado da média aritmética dos valores atribuídos por membros da Comissão de TCC.

§ 1º Os acadêmicos, com frequência regular, cuja nota final esteja entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação do projeto escrito, respeitando o calendário acadêmico de provas finais.

§ 2º Os professores membros da Comissão de TCC da FANUT não poderão avaliar os projetos em que são orientadores ou coorientadores, na apresentação oral ou escrita.

Art. 20. A avaliação do TCC II pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

I - do trabalho escrito, conforme APÊNDICE B “AVALIAÇÃO ESCRITA DO TCC - CURSO DE NUTRIÇÃO”, devendo ser elaborado de acordo com as normas constantes no Manual de Normalização para elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Teses e Dissertações, disponível em: www.unifal-mg.edu.br/, ou na forma de artigo científico a ser enviado para publicação;

II - da apresentação pública, de acordo com o APÊNDICE C “AVALIAÇÃO ORAL DO TCC”;

III - da avaliação do orientador conforme o APÊNDICE D “AVALIAÇÃO FINAL DO DESEMPENHO DO (A) ORIENTANDO (A) PELO (A) ORIENTADOR (A)”;

IV- A nota final de cada membro da Banca Examinadora deverá ser encaminhada ao Orientador que encaminhará à Comissão conforme o Apêndice E “PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA E AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR”.

§ 1º Em caso de mudança da temática do projeto, o acadêmico terá o prazo de trinta dias, após o início do semestre letivo, para apresentar nova proposta, desde que aprovada pela Comissão do TCC.

§ 2º O desenvolvimento do projeto anteriormente escrito somente poderá ser executado mediante a permissão por escrito do docente responsável pelo registro do projeto, conforme APÊNDICE F “PERMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SOB NOVA ORIENTAÇÃO”.

§ 3º A mudança de projeto sob nova orientação somente poderá ser executado mediante a ciência por escrito do orientador atual e anuência do futuro orientador, conforme APÊNDICE G “SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR” e após parecer da Comissão de TCC.

§ 4º Para entrega do trabalho escrito na forma de artigo a ser publicado, o mesmo deve ser entregue juntamente com declaração assinada pelo orientador, devendo neste constar a indicação do periódico a ser submetido e de que as normas para publicação neste veículo foram obedecidas.

Art. 21. Será aprovado na disciplina TCC II o acadêmico com, no mínimo, 75% de frequência, de acordo com o APÊNDICE H “FREQUÊNCIA E ATIVIDADES DO (A)

ORIENTANDO (A)” e cuja nota final, obtida pela média dos valores atribuídos nas fichas de avaliação (APÊNDICES B, C e D) seja igual ou superior a 6,0 (seis).

CAPÍTULO VI **Da Banca Examinadora**

Art. 22. Para avaliação do TCC II, a Banca Examinadora será composta pelo orientador (presidente) e três professores da UNIFAL-MG, ou de outra instituição, sendo um destes o suplente.

§1º A critério do orientador do TCC, poderá também integrar a Banca Examinadora um profissional com experiência na temática do trabalho a ser avaliado.

§ 2º No caso de o orientador não poder participar da Banca Examinadora, deve ser substituído pelo coorientador. Caso não seja possível a participação do orientador ou do coorientador, a apresentação deverá ocorrer em outro momento.

§ 3º Cada professor poderá participar de no máximo duas bancas como presidente e mais outras duas bancas como membro avaliador dos TCC da FANUT.

Art. 23. O acadêmico deverá apresentar o TCC em sessão pública, com duração máxima da apresentação de 20 minutos e cada membro da banca terá cinco minutos para arguição.

Parágrafo único. No caso de mais de um autor, o tempo de apresentação será dividido entre eles.

Art. 24. Após a verificação do atendimento da correção sugerida pela Banca Examinadora, constatado pelo orientador, o acadêmico deverá entregar a versão final do trabalho à Comissão do TCC II até a data pré-estabelecida pelo presidente da Comissão de TCC.

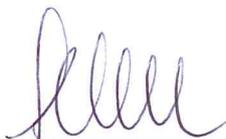
Parágrafo único. A versão final do trabalho de TCC ficará arquivada com os seus respectivos orientadores.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Gerais**

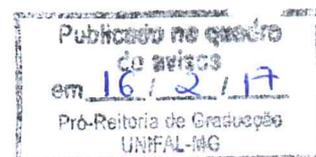
Art. 25. Os casos omissos e aqueles não contemplados por essa resolução serão resolvidos pela Comissão do TCC.

Art. 26. Fica revogada a Resolução CEPE nº 026 de 28/11/2012.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Graduação.



Prof. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação





APÊNDICE A – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (TCC I ou TCC II) E REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC II

Eu, _____ aceito orientar o Trabalho de
Conclusão de Curso I () ou II () intitulado _____

tendo como orientando (os) _____

Em caso de TCC II, REQUEIRO à Comissão de TCC do Curso de Nutrição da UNIFAL-MG a
composição da Banca Examinadora, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1. Membro		
2. Membro		
3. Suplente		

Atenciosamente,

Assinatura do (a) Orientador(a)

Alfenas, ____ de _____ de _____



APÊNDICE B - AVALIAÇÃO ESCRITA DO TCC - CURSO DE NUTRIÇÃO

Título do trabalho:

Acadêmico (a) _____

Orientador(a)/Coorientador(a):.....

Data:...../...../..... Horário da apresentação: Início.....horas Término.....horas

AVALIAÇÃO ESCRITA (0 – 10)		
ITEM	PARÂMETROS	Pontuação
1	Titulo do trabalho – Deve expressar de forma clara o conteúdo do trabalho.	
2	Introdução – Considerações sobre a importância do tema, justificativa, conceituação, a partir de informações da literatura referenciadas e atualizadas	
3	Objetivos – Descrição do que se pretendeu realizar com o trabalho.	
4	Metodologia* – Descrição detalhada dos materiais, métodos e técnicas utilizados na pesquisa, bem como da casuística e aspectos éticos, quando necessário.	
5	Resultados – Descrição do que se obteve como resultado da aplicação da metodologia, e pode estar junto ou não com a discussão.	
6	Discussão **– Interpretação e análise dos dados encontrados, comparando-os com a literatura científica.	
7	Conclusão – síntese do trabalho, devendo responder a cada objetivo proposto. .	
8	Referência bibliográfica –. Deve ser apresentada no estilo ABNT. No caso de artigos de acordo com as normas da revista.	
9	Formatação do trabalho escrito – deve ser segundo normas apresentadas no Manual de Normas do TCC ou normas da revista	
10	Pontualidade na entrega do TCC.).Desconto de 0,5 pontos/dia.	
Total		
Média (Total/10)		

Nome do examinador:.....

Assinatura:.....

Critérios para trabalhos de revisão:

***Metodologia:** descrever o método utilizado para realizar a revisão bibliográfica: sistemática adotada na seleção dos artigos, palavras-chaves e base de dados utilizados, intervalo temporal abrangido, definição de eixos estruturantes norteadores da revisão.

****Discussão:** a discussão do que foi encontrado na literatura é o próprio desenvolvimento do trabalho, o qual pode ser organizado por capítulos.



APÊNDICE C - AVALIAÇÃO ORAL DO TCC

Título do trabalho:.....

Acadêmico (a):.....

Orientador(a)/Coorientador(a):.....

Data:...../...../.....Horário da apresentação: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL (0 – 10)		Nota
ITEM	PARÂMETROS	
1	Relevância acadêmica, científica e/ou social	
2	Seqüência da apresentação	
3	/Articulação de idéias	
4	Uso de recursos audiovisuais	
5	Postura na apresentação	
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)	
7	Uso de termos técnicos	
8	Conclusão	
9	Obediência ao tempo previsto na apresentação	
10	Domínio do assunto/Habilidade para responder a perguntas	
11	Total	
12	Média (Total/10)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



APÊNDICE D - AVALIAÇÃO FINAL DO DESEMPENHO DO (A) ORIENTANDO (A) PELO (A) ORIENTADOR (A)

TÍTULO DO TCC: _____
ACADÊMICO (A): _____
ORIENTADOR (A): _____

ITENS / PONTOS	Critérios de pontuação em uma escala com nota de 0 a 10 pontos			NOTA
	(0 a 4)	(4,1 a 7)	(7,1 a 10)	
1) ENVOLVIMENTO INTERESSE	Manifesta pouco interesse pelo trabalho que realiza	Dedica-se ao trabalho que executa com interesse	Altamente interessado pelas atividades que realiza	
2) PRODUTIVIDADE	Poucas vezes consegue executar e alcançar a quantidade de trabalho que lhe é atribuída	Na maioria das vezes executa e entrega o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado	
3) CONHECIMENTO CIENTÍFICO	Conhecimento científico necessitando de orientação	Bom conhecimento do trabalho. Necessita de pouca orientação	Ótimo conhecimento científico necessário ao desenvolvimento da pesquisa	
4) HABILIDADE DE REDAÇÃO	Demonstra dificuldade na elaboração de textos	Na maioria das vezes consegue elaborar um texto com qualidade	Capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza	
5) RESPONSABILIDADE	Freqüentemente se atrasa ou falta ao compromisso. Necessita ser supervisionado	Raramente se atrasa ou falta, na maioria das vezes não precisa ser lembrado de suas responsabilidades	Assume e desempenha com responsabilidade as suas tarefas	
Total				

NOTA (total/5): _____
Assinaturas:

Orientador(a)

Acadêmico(a)

Alfenas, ____ de _____ de _____



APÊNDICE E - PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA E AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome do Acadêmico _____

1 – Somatório das notas:

Trabalho/ Examinador	Avaliador 1	Avaliador 2	Média parcial
Trabalho escrito (10)			
Apresentação (10)			
Desempenho do acadêmico avaliado pelo orientador (10)			
Total (somatório trabalho escrito, apresentação e avaliação pelo orientador)			
Média final (total/3)			

2 - Recomendações para reformulação do trabalho escrito.

3 - Prazo para a entrega da versão reformulada.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Orientador(a)/Coorientador(a):

Membro 1:

Membro 2:



APÊNDICE F - PERMISSÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SOB NOVA ORIENTAÇÃO

Eu professor (a) _____ e orientador (a) do (s)

acadêmico (os) _____

No projeto de TCC _____

Autorizo Sim () ou não () A sua execução sob a orientação do (a) prof(a) _____

Assinatura do (a) Orientador (a) inicial: _____

Assinatura do (a) novo (a) Orientador (a): _____

Alfenas, ____ de _____ de ____



APÊNDICE G - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ORIENTADOR

Acadêmico (a) (s): _____

Fone: _____ email: _____

Prof. (a) Orientador (a) atual: _____

Universidade: _____ Curso: _____ Fone: _____

_____ e-mail: _____

Prof. (a) Orientador (a) sugerido: _____

Universidade: _____ Curso: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Motivo de Alteração de Professor (a) Orientador (a):

Assinatura do (a) orientador (a) atual _____

Assinatura do (a) orientador (a) sugerido (a) _____

Assinatura do Acadêmico (a) (s)

1 _____

2 _____

3 _____

Parecer da Comissão de TCC: () Deferido () Indeferido

Alfenas, _____ de _____ de _____

Presidente da Comissão de TCC

